

Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM - Cesau/CE

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2023

Assunto: Dispõe sobre a criação do Grupo de trabalho visando o acompanhamento e monitoramento dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps), unidades especializadas em saúde mental para tratamento e reinserção social de pessoas com transtorno mental grave e persistente. Com a finalidade de buscar ajustes e melhorias aos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado do Ceará.

O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 17.438/2021 verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.151, de 29 de julho de 1993. Dispõe sobre a extinção progressiva dos hospitais psiquiátricos e sua substituição por outros recursos assistenciais, regulamenta a internação psiquiátrica compulsória, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3088/2011 de 23 de dezembro de 2011 que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial RAPS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2000 de 28 de agosto de 2000, que cria as Comissões Intersetoriais Permanentes e dentre estas a de Saúde Mental para articular políticas e programas de interesse da saúde, compreendidas no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2016 do Conselho Estadual de Saúde de 11 de abril de 2016, que criou a Comissão Intersetorial de Saúde Mental – CISM, do Conselho Estadual de Saúde - CESAU responsável pela efetivação e implantação das Políticas Públicas em Saúde Mental do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a resolução nº 45/2016 do CESAU de 22 de agosto de 2016, que aprovou a Composição da Comissão Intersetorial de Saúde Mental do CESAU;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária da Comissão Intersetorial de Saúde Mental, realizada no dia 08 de agosto de 2023, os membros definiram recomendar ao Pleno a criação do Grupo de Trabalho, visando o acompanhamento e monitoramento dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps), da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no estado do Ceará - Cesau/CE:

RECOMENDAR:

Art. 1º Dispõe sobre a criação do Grupo de trabalho visando o acompanhamento e monitoramento dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps), unidades especializadas em saúde mental para tratamento e reinserção social de pessoas com transtorno mental grave e persistente. Com a finalidade de buscar ajustes e melhorias aos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado do Ceará.

Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Conselheiros(as)	Secretaria-Executiva
Leila Cristina Severiano Ágape (Coordenadora - CISM)	Maria Goretti Araújo Sousa (Secretária Executiva do Cesau/CE)
	Lidiana da Silva Paiva (Assessor Técnico do Cesau/CE)

Membros	Entidades
Francisco Gilson Rocha Lima	Célula de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
Andréa Sampaio	Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - COPOM
Maria de Lourdes Lima Ferreira	Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região - CREF5
Arilson de Sousa Silva	Superintendência da Região de Fortaleza-SRFOR

